



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00.009/2022



Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – **Presidente**; e seus membros: Antonio Sérgio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, e ainda o licitante: **01. HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, CNPJ: 07.779.242/0001-74, neste ato representado pelo Sr. Francisco Valdi Soares Junior, CPF nº 012.592.173-02. Com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº 00.009/2022**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Publicações e Avisos em Jornal de Grande Circulação e em Diários Oficiais; União e Estado (DOU/DOE) Para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Novo Oriente – CE, Conforme Especificações Contidas no Projeto Básico, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “**Documentos**” e “**Propostas**”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão. O Presidente da Comissão dá início a sessão verificando se os documentos foram apresentados em conformidade com o requerido pelo edital. Após isto, foram confrontadas as validações das certidões emitidos eletronicamente. Após todas as verificações necessárias, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI**, por apresentar documentação atendendo aos exigidos pelo edital. Após divulgado o resultado, o Presidente da Comissão de Licitação indaga ao licitante presente se desejava interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da lei de licitações, estando o representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. E ato continuou o Presidente da Comissão de Licitação dá início a abertura da proposta de preços franqueando a vista do envelope devidamente lacrado aos presentes. Após isto, foi aberto o envelope da referida empresa habilitada para esta fase. A proposta foi verificada conforme o edital e o artigo 48 da Lei de Licitações, em relação a este dispositivo, a proposta está classificada. Após isto, foi feita a comparação do preço proposto: a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI está com sua proposta




classificada pelo valor global R\$ **390.255,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**. Assim sendo a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI, conforme critério estabelecido no edital, é declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente indaga ao licitante presente se desejaria interpor recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O representante presente declara desistir do prazo recursal dantes mencionado. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 03 de agosto de 2022.




COMISSÃO:


Paulo Sérgio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Antonio Sérgio Fernandes Sampaio
Membro de CPL


Manoel Tavares do Nascimento Neto
Membro da CPL

LICITANTES:


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI
Francisco Valdi Soares Junior – Procurador